



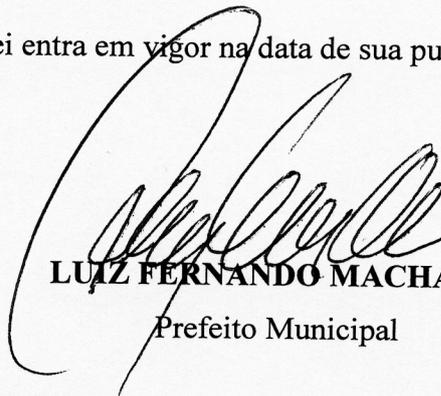
**LEI N.º 9.047, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

Denomina “**COPAÍBA**” a Via de Pedestre 3 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

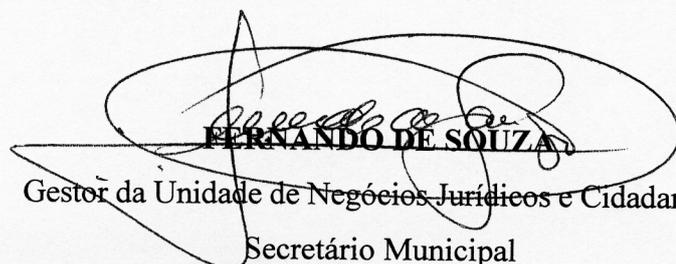
**Art. 1º.** É denominada “**COPAÍBA**” a Via de Pedestre 3 da Gleba 1-D do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

